

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 290/2022 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação do Município de Schroeder/SC

A comissão reuniu-se para o ato de abertura dos envelopes dos agricultores para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação do Município de Schroeder/SC. A comissão para fazer a abertura dos envelopes de nº 01 - Habilitação das proponentes enquadradas nesse processo como GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE AGRICULTORES - AJA inscrita sob o CNPJ 03.420.983/0001-03, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL - COPAJAS inscrita sob o CNPJ 06.171.996/0001-84, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER - COOPER SCHROEDER inscrita sob o CNPJ 12.463.731/0001-52, COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ - COOPERFAVI inscrita sob o CNPJ 07.1255.517/0001-56, COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RIO NOVO inscrita sob o CNPJ 08.086.051/0001-90 e COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR inscrita sob o CNPJ 30.639.217/0001-07 dos agricultores enquadrados nesse processo como GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO: AMARILDO HACKBARTH inscrito no CPF 060.440.449-20, ROSALI JACOBI HACKBARTH inscrita no CPF 928649969-87 e ENIR JOSÉ DANNA inscrito no CPF 571.576.509-91, e dos agricultores enquadrados nesse processo como FONECEDORES INDIVIDUAIS DETENTORES DE DAP FÍSICA: ADÁRIO LAUBE inscrito no CPF 028.519.739-83, INGOBERTO LAUBE inscrito no CPF 292.223.899-72 MARCIO WEHRMEISTER inscrito no CPF 751.449.649-15, NOEMI POMMERENING CAMPREGHER inscrita no CPF 026.434.759-50. Após analisados e rubricados os documentos apresentados constatou-se que apresentaram a documentação de acordo com o edital os seguintes participantes: COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR, ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE AGRICULTORES - AJA, e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAÍ - COOPERFAVI. Constatou-se que o agricultor INGOBERTO LAUBE, não apresentou comprovante de inscrição e situação cadastral e apresentou fotocópia do documento de identidade sem autenticação, este documento é exigido no edital no item 4.3.1 e deve obedecer ao disposto no item 4.5, apresentou DAP porém o documento traz que a mesma somente é válida com a apresentação do extrato da DAP, sendo que o edital também solicita o extrato da DAP, este documento é exigido no edital no item 4.3.2, e não apresentou declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, este documento é exigido no edital no item 4.3.7, sendo assim o agricultor INGOBERTO LAUBE não apresentou a documentação de acordo com o edital, sendo então concedido o prazo de 05 dias úteis para apresentação e correção da documentação acima descrita conforme edital no item 4.13 Constatou-se que a agricultora NOEMI POMMERENING CAMPREGHER não apresentou comprovante de inscrição e situação cadastral este documento é exigido no edital no item 4.3.1 e não apresentou declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, este documento é exigido no edital no item 4.3.7, sendo assim a agricultora NOEMI POMMERENING CAMPREGHER não apresentou a documentação de acordo com o edital, sendo então concedido o prazo de 05 dias úteis para apresentação e correção da documentação acima descrita conforme edital no item 4.13 Constatou-se que o agricultor MARCIO WEHRMEISTER não apresentou comprovante de inscrição e situação cadastral este documento é exigido no edital no item 4.3.1 e não apresentou declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, este documento é exigido no edital no item 4.3.7, sendo assim o agricultor MARCIO WEHRMEISTER não apresentou a documentação de acordo com o edital, sendo então concedido o prazo de 05 dias úteis para apresentação e correção da documentação acima descrita conforme edital no item 4.13 Constatou-se que o agricultor ADÁRIO LAUBE, não apresentou comprovante de inscrição e situação cadastral e apresentou fotocópia do documento de identidade sem autenticação, este documento é exigido no edital no item 4.3.1 e deve obedecer ao disposto no item 4.5, apresentou DAP porém o documento traz que a mesma somente é válida com a apresentação do extrato da DAP, sendo que o edital também solicita o extrato da DAP, este documento é exigido no edital no item 4.3.2, e não apresentou declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, este documento é exigido no edital no item 4.3.7, sendo assim o agricultor ADÁRIO LAUBE não apresentou a documentação de acordo com o edital, sendo então concedido o prazo de 05 dias úteis para

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 290/2022 (Sequência: 1)

apresentação e correção da documentação acima descrita conforme edital no item 4.13 Constatou-se que a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RIO NOVO apresentou Alvará Sanitário em cópia simples, ou seja sem autenticação este documento é exigido no edital no item 4.1.8 e o mesmo deve obedecer ao disposto no edital no item 4.5, sendo assim a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RIO NOVO não apresentou a documentação de acordo com o edital, sendo então concedido o prazo de 05 dias úteis para apresentação e correção da documentação acima descrita conforme edital no item 4.13. Constatou-se que o agricultor AMARILDO HACKBARTH, não apresentou comprovante de inscrição e situação cadastral e apresentou fotocópia do documento de identidade sem autenticação, este documento é exigido no edital no item 4.3.1 e deve obedecer ao disposto no item 4.5, apresentou DAP porém o documento traz que a mesma somente é válida com a apresentação do extrato da DAP, sendo que o edital também solicita o extrato da DAP, este documento é exigido no edital no item 4.3.2, e não apresentou declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, este documento é exigido no edital no item 4.3.7, sendo assim o agricultor AMARILDO HACKBARTH não apresentou a documentação de acordo com o edital, sendo então concedido o prazo de 05 dias úteis para apresentação e correção da documentação acima descrita conforme edital no item 4.13 Constatou-se que a agricultora ROSALI JACOBI HACKBARTH, não apresentou comprovante de inscrição e situação cadastral e apresentou fotocópia do documento de identidade sem autenticação, este documento é exigido no edital no item 4.3.1 e deve obedecer ao disposto no item 4.5 e não apresentou declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, este documento é exigido no edital no item 4.3.7, sendo assim a agricultora ROSALI JACOBI HACKBARTH não apresentou a documentação de acordo com o edital, sendo então concedido o prazo de 05 dias úteis para apresentação e correção da documentação acima descrita conforme edital no item 4.13 Constatou-se que o agricultor ENIR JOSÉ DANNA, não apresentou comprovante de inscrição e situação cadastral e apresentou fotocópia do documento de identidade sem autenticação, este documento é exigido no edital no item 4.3.1 e deve obedecer ao disposto no item 4.5, apresentou DAP porém o documento traz que a mesma somente é válida com a apresentação do extrato da DAP, sendo que o edital também solicita o extrato da DAP, este documento é exigido no edital no item 4.3.2, e não apresentou declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, este documento é exigido no edital no item 4.3.7, sendo assim o agricultor ENIR JOSÉ DANNA não apresentou a documentação de acordo com o edital, sendo então concedido o prazo de 05 dias úteis para apresentação e correção da documentação acima descrita conforme edital no item 4.13 Constatou-se que a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL - COPAJAS apresentou Alvará Sanitário em cópia simples, sem autenticação ou link para conferência da autenticidade do mesmo na internet, este documento é exigido no edital no item 4.1.8, o mesmo deve obedecer ao disposto no edital no item 4.5, sendo assim a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL - COPAJAS não apresentou a documentação de acordo com o edital, sendo então concedido o prazo de 05 dias úteis para apresentação e correção da documentação acima descrita conforme edital no item 4.13 Constatou-se que a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER - COOPER SCHROEDER não apresentou Alvará Sanitário este documento é exigido no edital no item 4.1.8, sendo assim a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER - COOPER SCHROEDER não apresentou a documentação de acordo com o edital, sendo então concedido o prazo de 05 dias úteis para apresentação e correção da documentação acima descrita conforme edital no item 4.13 Nada mais havendo a tratar, abre-se prazo de acordo com o item 4.13, sendo até o dia 15 de dezembro de 2022 dentro do horário de expediente da prefeitura municipal, para as regularizações acima descritas. A presidente encerra a sessão e pede que seja entregue cópia da ata aos participantes.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 290/2022 (Sequência: 1)

Schroeder, 8 de Dezembro de 2022

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - - Presidente da Comissão de Licitação
Rafaela Susan Kienen - - MEMBRO
Ivandra de Souza - - MEMBRO
Valquiria Heidorn Eing - - MEMBRO
Marlene Neumann - - SECRETÁRIA
Tiago Rafael Muchalski Petry - - MEMBRO SUPLENTE
Tânia Maria Zoz - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALAIDE VIEIRA - - REPRESENTANTE
JAIR MENDONÇA - - REPRESENTANTE
JONI RICARDO GONÇALVES - - REPRESENTANTE
NOEMI CAMPREGHER - - REPRESENTANTE
MARCIO WEHRMEISTER - - REPRESENTANTE